Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

DECRETO Nº. 2.465, de 29 de DEZEMBRO de 2023

"FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – UFRM PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da legislação:

DECRETA

Art. 1º Fixa o valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFRM, no âmbito do Município de Jaborá, para o exercício financeiro de 2024, em R$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos) com base nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 2º Os tributos municipais serão corrigidos pela mesma referência acima nominada, ou no que couber, no mesmo índice que corrigiu a referida unidade de referência, ou seja o INPC/IBGE acumulado entre os meses de dezembro de 2022 a novembro de 2023, no percentual de 3,85% (três vírgula oitenta e cinco por cento).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 2º de janeiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ(SC)
Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá, em 29/dezembro/2023

Clevson Rodrigo Freitas
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 02/janeiro/2024

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

DECRETO Nº. 2.465, de 29 de DEZEMBRO de 2023

Mês/Ano	Índice do mês (em %)	Acumulado no ano (em %)	Acumulado últimos 12 meses (em %)
Nov/2023	0,10	3,1397	3,8514
Out/2023	0,12	3,0367	4,1419
Set/2023	0,11	2,9132	4,5059
Ago/2023	0,20	2,8001	4,0571
Jul/2023	-0,09	2,5949	3,5274
Jun/2023	-0,10	2,6873	2,9990
Mai/2023	0,36	2,7901	3,7413
Abr/2023	0,53	2,4214	3,8343
Mar/2023	0,64	1,8814	4,3611
Fev/2023	0,77	1,2335	5,4706
Jan/2023	0,46	0,4600	5,7114
Dez/2022	0,69	5,9324	5,9324

https://www.valor.srv.br/indices/inpc.php